



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO 061, DE 16 DE MAIO DE 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	20 / 05 / 2025
Edição:	2124 Ano: VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social da cidade de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 887/2009, alterada pela Lei 1.253/2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social da cidade de Glória de Dourados/MS, e:

Considerando a Publicação do Edital do Fórum da Sociedade Civil Organizada para a escolha dos Representantes de Entidades para compor o Conselho, ocorrida no dia 24/04/2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 887 de 18 de agosto de 2009 e Lei Municipal 1.253 de 19 de março de 2025, ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, a seguir relacionados.

I - Representantes do poder executivo municipal:

- a) Verginia Correia Mota Ribeiro – Titular
- b) Maira Gonzaga Benevides Guiraldi – Suplente
- c) Thaynara Cassia Martins de Souza – Titular
- d) Rodrigo Cervantes de Lima – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

II – Representantes da sociedade civil organizada:

1. ACEGD - Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

- a) Marcos Acácio de Souza – Titular
- b) Mercolis Alexandre Ernandes – Suplente

2. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados

- a) Fabio Oliveira Camargo Lima – Titular
- b) Giuliana Doreto Schiave – Suplente

III – Representantes do poder legislativo municipal:

- a) Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira – Titular
- b) Mauro Cezar de Oliveira – Suplente
- c) Fabiana Bahls Machado – Titular
- d) Carlito Eleutério Dos Santos - Suplente

Art.2º - A função dos membros do **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social** é considerada serviço de relevante valor ambiental e social, e não será remunerada e seu exercício.

Art.3º - De acordo com a Lei Municipal nº 887/2009, o mandato dos membros do **Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social**, indicados Pelo Poder Público, será de 02 (dois) anos (da entrada em vigor deste decreto), sendo permitida sua recondução.

Art.4º - Fica nomeada como presidente do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social e como Gestor Responsável pelo Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS a servidora **Verginia Correia Mota Ribeiro** - Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, 16 de maio de 2025.



JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal